



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-PR-PRE

EDITAL

Campinas, 06 de novembro de 2025.

Prêmio Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - Emdec, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720/0001-00 torna público o presente Edital, com critérios de julgamento conforme Capítulo XI, a ser processado e julgado em conformidade com a da Lei Federal nº 13.303/2016 e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdec.

CAPÍTULO II – CADERNO DO EDITAL

2.1. O Caderno deste Edital estará à disposição dos interessados para consulta, podendo ser obtido em formato eletrônico no site da Emdec: www.emdec.com.br/premioboaspraticas

CAPÍTULO III – OBJETO

3.1. Este Edital apresenta o Prêmio Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas, estruturado em duas modalidades distintas de premiação: “Escolas” e “Motorista Nota 10”. O Prêmio tem como objetivo selecionar as melhores práticas desenvolvidas por instituições de ensino da educação básica públicas e privadas no município de Campinas, bem como valorizar e reconhecer o desempenho dos motoristas que atuam no transporte coletivo municipal.

3.2. A presente iniciativa tem como finalidade reconhecer e valorizar ações que contribuam efetivamente para a promoção da segurança viária, incentivando o envolvimento ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), bem como ao Plano de Segurança Viária de Campinas (PSV).

3.3. A modalidade “Escolas” tem como objetivo estimular o engajamento da comunidade escolar — incluindo estudantes, educadores e gestores — no desenvolvimento de ações voltadas à promoção da segurança viária, fortalecendo a conscientização e a participação ativa nos temas relacionados à mobilidade urbana segura.

3.4. A modalidade “Motorista Nota 10” configura-se como um instrumento estratégico voltado à valorização e ao reconhecimento do desempenho dos profissionais que atuam no transporte coletivo público municipal, destacando condutas exemplares que promovem a segurança, a eficiência operacional e o respeito aos usuários.

CAPÍTULO IV – TEMA DO PRÊMIO

4.1. O Tema do Prêmio “Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas” abrange ações, projetos e iniciativas que promovam a Mobilidade Urbana Sustentável, Inclusiva e Segura. O foco está na valorização de práticas que contribuam para a redução de mortes e lesões no trânsito, incentivando a reflexão, o engajamento e a participação ativa da comunidade escolar e da sociedade como um todo.

4.2. Nesta edição, destaca-se como Fio condutor: “O papel dos profissionais do transporte na promoção da mobilidade urbana”.

4.3. A mobilidade urbana é construída diariamente por milhares de profissionais que, com seus diferentes papéis, garantem que a cidade funcione: motoristas de ônibus, condutores escolares, motofretistas, taxistas, entre outros. Esses trabalhadores não apenas transportam pessoas e mercadorias — eles conectam vidas, garantem acessos e tornam possível o exercício de direitos fundamentais, como o direito à educação, à saúde, ao lazer e ao trabalho. Além disso, são agentes fundamentais na construção de um trânsito mais seguro, contribuindo diretamente para a prevenção de sinistros e a preservação da vida.

4.4. O Prêmio “Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas” coloca como desafio a integração entre atividades artísticas, educacionais e a temática da Mobilidade Urbana Segura e Sustentável, tendo como elemento norteador o protagonismo dos profissionais de transporte e o papel exercido por eles, visando à mobilidade urbana que todos queremos construir na cidade de Campinas.

Prêmio Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas *MODALIDADE “ESCOLAS”*

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS MODALIDADE “ESCOLAS”

5.1. A Modalidade "Escolas", será composta por cinco categorias:

- a) CATEGORIA I – Estudantes matriculados nas escolas de Educação Infantil no município de Campinas
- b) CATEGORIA II – Estudantes matriculados nas escolas Ensino Fundamental no município de Campinas
- c) CATEGORIA III – Estudantes matriculados nas escolas de Ensino Médio no município de Campinas
- d) CATEGORIA IV – Estudantes matriculados em instituições de ensino que ofertam educação para jovens, adultos e idosos, em suas diversas modalidades, no município de Campinas
- e) CATEGORIA V - Professores atuantes em instituições de ensino da educação básica no município de Campinas

5.1.1 Poderão se inscrever estudantes e professores nas seguintes Categorias e Subcategorias:

- a) CATEGORIA I – Estudantes matriculados nas escolas de Educação Infantil no município de Campinas:
 - Subcategoria Rede Municipal de ensino
 - Subcategoria Instituições privadas de ensino
- b) CATEGORIA II – Estudantes matriculados nas escolas Ensino Fundamental no município de Campinas:
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano da rede estadual de ensino
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano em instituições privadas de ensino
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano da rede estadual de ensino
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano da rede municipal de ensino
 - Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano em instituições privadas de ensino

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano da rede estadual de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano da rede municipal de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano em instituições privadas de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano da rede estadual de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano da rede municipal de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano em instituições privadas de ensino

c) CATEGORIA III – Estudantes matriculados nas escolas de Ensino Médio no município de Campinas:

- Subcategoria alunos matriculados na rede estadual de ensino
- Subcategoria alunos matriculados em instituições privadas de ensino

d) CATEGORIA IV – Estudantes matriculados em instituições de ensino que ofertam educação para jovens, adultos e idosos, em suas diversas modalidades, no município de Campinas

e) CATEGORIA V – Professores atuantes em instituições de ensino da educação básica no município de Campinas

- Subcategoria Rede Estadual de ensino
- Subcategoria Rede Municipal de ensino
- Subcategoria instituições privadas de ensino

5.1.2. Serão considerados os seguintes requisitos para a aceitação dos trabalhos:

CATEGORIA I: Alunos regularmente matriculados na Educação Infantil:

- Subcategoria Rede Municipal de ensino
- Subcategoria Instituições privadas de ensino

Tema: “O dia a dia do motorista do transporte coletivo”.

Trabalho: Desenho com pintura e colagem.

Representar com colagens e desenhos o ônibus como espaço de encontros, convivência e cuidado, destacando o dia a dia do motorista do transporte coletivo, considerando-se contribuições, desafios, construção da afetividade recíproca motorista/passageiro etc.

Sugestão de trabalho de conteúdos da educação infantil com rotina, relações, motoristas/passageiros, fazendo a transposição do tema proposto às Propostas Curriculares da Educação Infantil.

Apresentação: A técnica de desenho e colagem consiste em um conjunto de combinações de expressões gráficas por meio de desenhos e texturas. Essa técnica possibilita elaborações criativas com fragmentos de materiais e desenhos de várias cores e tamanhos, possibilitando que as crianças externalizem suas representações mentais sobre o mundo que as cerca, no presente edital, voltadas para a Educação para o Trânsito.

O trabalho deverá ser produzido em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador.

CATEGORIA II – Escolas Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 3º ano

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano da rede estadual de ensino

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano em instituições privadas de ensino

Tema: “A importância do profissional de transporte na mobilidade urbana. (“Transporte público coletivo e/ou de transporte de interesse público”).

Trabalho: Mosaico

Cada aluno deverá produzir um desenho individual que represente um momento importante do seu dia a dia (como ir à escola, ao parque, à casa da avó etc.) e destacando um encontro com um profissional do transporte, durante o caminho percorrido (motorista de ônibus, condutor escolar, taxista, motofretista etc.) Abaixo do desenho, o aluno escreverá uma pequena legenda explicando quem é esse profissional e porque ele é importante. A legenda pode ser elaborada com a ajuda do professor.

Apresentação: O mosaico é uma arte decorativa milenar que reúne pequenas peças, de forma geométrica e diversas cores, formando uma figura ou paisagem única. Desenvolve habilidades motoras artísticas e criativas e a expressão de ideias sobre diversos temas, inclusive os transversais, como a Educação para o Trânsito.

O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel tamanho A4 e produzido mediante a utilização de papéis coloridos, ficando a escolha do tipo de papel a critério da escola. Os trabalhos devem conter um título relacionado com o tema.

CATEGORIA II – Escolas Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ao 5º ano

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano da rede estadual de ensino

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano da rede municipal de ensino

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos iniciais do 4º ao 5º ano em instituições privadas de ensino

Tema: “Transporte Escolar e Responsabilidade Social”.

Trabalho: Desenvolvimento de um jogo lúdico-educativo cujo objetivo seja promover a Educação para o Trânsito (Jogo de Regras)

Criar um jogo de tabuleiro ou cartas com foco nas regras, responsabilidades e papéis do transporte escolar, destacando segurança, respeito e convivência entre usuários do serviço, condutores, monitores e demais membros da comunidade escolar. Nessa perspectiva, o jogo de regras deverá ser elaborado a partir do tema proposto, favorecendo a atuação crítica e participativa e o desenvolvimento pessoal e social da criança, construindo o sentido e a necessidade de regras por meio do Tema Transversal Contemporâneo proposto. O jogo a ser apresentado para concorrer ao Prêmio Boas Práticas poderá ser inspirado em jogos lúdicos diversos e confeccionado com a utilização de diferentes materiais, devendo ser reciclável pelo menos um desses materiais.

Apresentação: O jogo é um valor social que ajuda a fortalecer a cooperação e a ampliar o senso de responsabilidade sendo, ainda, na perspectiva educacional, uma atividade lúdica que integra diversas dimensões da personalidade, como as afetivas, sociais, motoras e cognitivas. O jogo de regra pressupõe a existência de participantes / parceiros que devem seguir um conjunto de obrigações (as regras), o que lhe confere um caráter eminentemente social, possibilitando desenvolver os relacionamentos afetivo-sociais.

O trabalho deverá ser elaborado com a mediação de um professor orientador e conter um manual/relatório no qual deverão constar: descrição e dinâmica do jogo desenvolvido, objetivo do jogo, regras e etapas para o seu desenvolvimento, número de participantes e outras

informações pertinentes.

Os trabalhos devem conter um título relacionado com o tema.

CATEGORIA II - Escolas Ensino Fundamental - Anos Finais 6º ao 7º ano

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano da rede estadual de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano da rede municipal de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano em instituições privadas de ensino

Tema: “Desafios e contribuições dos profissionais de transporte público coletivo e/ou de transporte de interesse público”.

Trabalho: Podcast ou áudio entrevista

Entrevistar profissionais de transporte público coletivo e/ou de transporte de interesse público, reais ou fictícios, por meio de podcasts de entrevista que deverão relacionar-se ao tema proposto, produzindo informações importantes e que ofereçam credibilidade ao conteúdo e diálogos autênticos e interativos.

Apresentação:

Os podcasts podem trazer inúmeros benefícios. Um deles é aprender novas informações, pois, bem elaborados, podem servir como uma excelente fonte de material educacional. Configuram-se como ferramentas motivacionais tanto para quem produz como para quem ouve. Os alunos, ao assumirem o papel de podcasters, podem fazer uso de equipamentos básicos, como software de gravação e um microfone, além de elaborar as ações de entrevista utilizadas nesse meio digital (Planejamento, gravação, edição, publicação). Esses elementos básicos devem ser considerados na elaboração do trabalho que tem como base o conceito de áudio marketing, representando uma boa oportunidade de comunicação, com a proposta de levar mais informação, educar o público, além de produzir materiais que sejam criativos e entremenham o público, em formato de áudio.

O trabalho deverá ser apresentado formato de arquivo de áudio, extensão .mp3.

Os trabalhos devem conter um título relacionado com o tema.

CATEGORIA II - Escolas Ensino Fundamental - Anos Finais - 8º ao 9º ano

- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano da rede estadual de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano da rede municipal de ensino
- Subcategoria: Alunos matriculados nos anos finais do 8º ao 9º ano em instituições privadas de ensino

Tema: “Acessibilidade, segurança e inclusão: o papel do profissional de transporte”.

Trabalho: História em quadrinhos (HQ)

Criar uma HQ com um enredo que destaque um profissional do transporte (como motorista de ônibus adaptado/van do Pai Serviço, condutor escolar que auxilia crianças com deficiência, motofretista que respeita o espaço do pedestre, entre outros) e como ele contribui para tornar a cidade mais acessível, segura e inclusiva.

Importante considerar as características das histórias em quadrinhos (HQs): o uma forma de arte narrativa que combina imagens e textos, dispostos em quadros sequenciais, permitindo contar histórias de maneira visual e envolvente. Nesse sentido, a modalidade textual proposta, HQ, deverá explorar ideias concernentes ao tema proposto, considerando as características e recursos desse gênero textual.

Apresentação:

As histórias em quadrinhos tornaram-se um dos principais tipos de textos lidos nos séculos XX e XXI. Com adaptações para o cinema, diversas narrativas que originalmente eram dos gibis migraram para as grandes telas de cinema e, cada vez mais, encantam públicos em todo o mundo.

As histórias em quadrinhos são narrativas gráficas, ou seja, histórias narradas compostas por imagem e texto. As HQ possuem configuração lúdica, funcionam como excelente recurso pedagógico e material potencialmente significativo para a aprendizagem de conceitos.

De modo geral, as características das histórias em quadrinhos envolvem balões de variados tipos e formas, que mostram os diálogos dos personagens ou suas ideias, elementos básicos de narrativa, tais como, as letras de tipos diferentes e sinais de pontuação, sempre buscando a interação com o leitor, enredo, lugar, tempo e desfecho e sequência de imagens que montam uma cena.

O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel tamanho A4, devem conter um título relacionado com o tema.

CATEGORIA III - Alunos regularmente matriculados no Ensino Médio 1º ao 3º Ano

- Subcategoria alunos matriculados na rede estadual de ensino

- Subcategoria alunos matriculados em instituições privadas de ensino

Tema: “Novas relações sociais na prestação de serviços: impactos na mobilidade urbana e o papel dos profissionais do transporte por aplicativo, moto frete (delivery)

Trabalho: Criação / Elaboração de um PÔSTER para Campanha Educativa, artesanalmente construído, em cartolina, a partir da Coletânea (conteúdos relacionados na Sequência Didática).

A partir da construção do conhecimento prévio, da articulação de conceitos e discussão de ideias acerca dos conteúdos desenvolvidos, o participante deverá criar um PÔSTER que destaque as transformações ocorridas na mobilidade urbana mediante a ocorrência de eventos geradores e o surgimento de novas necessidades humanas (Pandemia e Pós-Pandemia, por exemplo) bem como o surgimento de novas atividades no transporte como a moto frete (delivery).

Apresentação:

Os PÔSTERES são projetados para chamar a atenção do público, utilizando cores vibrantes, imagens impactantes e texto conciso e têm de transmitir uma mensagem clara e direta, utilizando uma combinação adequada de texto e imagens. De modo geral, os pôsteres podem ter quaisquer formas, partes e os cartazes são muitas vezes concebidos com base em Cabeçalho, isto é, o título do pôster, sua enunciação principal, suas letras maiores e mais marcantes, geralmente curto em número de palavras. Corpo, isto é, o “meio” do pôster, onde a maior parte das informações está condensada e geralmente há imagens alusivas. Pé, isto é, a “saída” ou fechamento do pôster, geralmente onde detalhes adicionais são incluídos: a assinatura dos convocadores, condições secundárias, endereços, dados de contato etc. Os cartazes cumprem uma função primordial: trazer informações para uso público, como precauções ou instruções, funcionando como um elemento potencial para se alavancar Campanhas, buscando promover ações reflexivas e mudança de comportamentos. Em todos os casos, são veículos de uma mensagem, têm a tarefa de serem lidos por alguém e de gerar algum tipo de reação nessa pessoa.

O trabalho deverá ser apresentado em folha de cartolina ou papel cartão, tamanho 50 X 65cm, aproximadamente.

CATEGORIA IV – Estudantes matriculados em instituições de ensino que ofertam educação para jovens, adultos e idosos, em suas diversas modalidades, no município de Campinas

Tema: “Mobilidade Urbana e acesso ao conhecimento: memória afetiva, caminhos percorridos e as contribuições dos profissionais de transporte”.

Trabalho: Produção de um Mapa Afetivo que descreva as ideias, percepções, memórias etc. sobre o trajeto percorrido, ao longo do tempo, até a Unidade Educacional e as contribuições dos profissionais de transporte.

Trabalho: Mapa Afetivo

Cada participante deverá produzir um Mapa Afetivo que represente, de forma visual e reflexiva, os trajetos percorridos até a unidade educacional ao longo da vida, destacando as memórias, sentimentos e experiências vividas nesse percurso. O mapa deve evidenciar as contribuições dos profissionais do transporte — como motoristas, cobradores, condutores escolares, entre outros — na construção desses caminhos e acessos.

Apresentação:

O Mapa Afetivo pode ser elaborado com uso de desenhos, palavras-chave, símbolos, cores e imagens, organizados de forma livre e criativa. Recomenda-se iniciar pelo centro da folha com a ideia principal (trajeto até a escola) e expandir os elementos ao redor, conectando vivências e significados.

Embora os mapas afetivos compartilhem elementos visuais com os mapas mentais, eles se diferenciam por sua natureza mais subjetiva e emocional. Enquanto os mapas mentais organizam ideias e conceitos de forma lógica e hierárquica — geralmente em torno de uma palavra-chave ou tema central — os mapas afetivos buscam representar vivências pessoais, memórias significativas e percepções individuais sobre trajetos e experiências.

Ambos podem utilizar cores, símbolos, imagens e palavras-chave, mas o mapa afetivo se destaca por sua expressividade emocional, sendo ideal para representar os caminhos percorridos até a escola e os sentimentos associados a esses trajetos.

Recomenda-se que o mapa afetivo seja iniciado pelo centro da folha, com a ideia principal (trajeto até a unidade educacional), e que os elementos sejam distribuídos de forma intuitiva, conectando lembranças, pessoas e lugares marcantes — especialmente os profissionais do transporte que contribuíram para esse percurso.

O trabalho deve ser apresentado em folha de papel tamanho A3 ou A4, conter um título relacionado com o tema.

CATEGORIA V – Professores atuantes em instituições de ensino da educação básica no município de Campinas

- Subcategoria Rede Estadual de ensino
- Subcategoria Rede Municipal de ensino
- Subcategoria instituições privadas de ensino

TEMA GERAL: “Um olhar reflexivo sobre a mobilidade urbana: profissionais do transporte na construção de uma mobilidade inclusiva, segura e humana”.

Trabalho: Produção de vídeo roteirizado

Apresentação:

O uso de mídias na Educação combina as dimensões cognitivas e afetivas com a sinestésica, onde ritmos rápidos e lentos, narrativas de impacto e imagens e criam um canal de interação entre emissores e receptores, estes mesmos tornando-se agentes de transformação e protagonistas da ação quando o que se pretende é a prática reflexiva, principalmente, em temas relacionados à dignidade humana, à preservação da vida e ao bem comum.

O vídeo deverá ser apresentado no formato .mp4 (MPEG) com duração máxima de 6 minutos, roteirizado pelos eixos norteadores, servindo como aporte para a interação entre conhecimentos prévios e as novas aprendizagens, possibilitando o conhecimento significativo a respeito do

tema proposto.

Apresentação:

O primeiro passo na roteirização é definir claramente o script que orientará as ações de forma ordenada. O conteúdo a ser gravado deve ser descrito de forma simples e resumida. A partir de um tema ou estudo proposto, deve-se orientar a estrutura do conteúdo, ajudando a decidir quais tópicos abordar e em que ordem. O uso de termos técnicos requer que eles sejam explicados sempre que necessário, evitando-se jargões que comprometam a originalidade do texto. O narrador deve interpretar o texto roteirizado dando ênfase à tonalidade de voz adequando-a ao conteúdo dos trechos narrativos. A Produção de vídeos roteirizados necessita de estratégias de desenvolvimento de roteiros que facilitem a transposição didática e a formatação dos conteúdos, especialmente quando se trata de Temas Contemporâneos Transversais como a Educação para o Trânsito.

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES (ENTREGA DOS TRABALHOS/PRAZOS)

6.1. Poderão participar do Prêmio “Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas” Modalidade Escolas, estudantes matriculados e professores atuantes em todas as instituições de ensino da educação básica do município de Campinas.

6.2. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de Servidores e Estagiários da Secretaria Municipal de Transportes, empregados, estagiários e menores aprendizes que trabalhem na Emdec e SETRANSP, ou de seus parentes em até terceiro grau civil, cônjuges, companheiros e afins.

6.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Emdec, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, nos dias **03 a 04/11/2025 e 06 a 07/04/2026**, das 09h às 16hs, e de acordo com os requisitos detalhados no Capítulo V, para cada uma das modalidades, categorias e subcategorias.

6.3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em **formato físico ou digital**, conforme especificado para cada categoria no item 5.1.2.

6.3.2. Os trabalhos em formato físico deverão ser entregues **presencialmente** na sede da Emdec, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP, das 09 às 16hs.

6.3.3. Os trabalhos em formato digital, quando permitidos, deverão ser enviados por e-mail nos dias **03 a 04/11/2025 e 06 a 07/04/2026**, conforme orientações específicas descritas nos itens 5.1.2 e 6.3.5 deste edital.

6.3.4. Ao realizar a entrega dos trabalhos, os candidatos e/ou representantes, receberão um protocolo com o número de inscrição.

6.3.5. Os trabalhos relativos às subcategorias "Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano" e categoria "V - Professores", do item 5.1.3 poderão ser entregues por meio eletrônico, enviando para o endereço de e-mail premioboaspraticas@emdec.com.br, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 1) e Termo de uso de imagem (anexos 3 ou 4), entre os dias 03 e 04/11/2025 e 06 e 07/04/2026, até as 23h59, e de acordo com os requisitos detalhados nos Capítulos IV e V.

6.4. Os participantes podem se inscrever apenas em uma modalidade, categoria ou subcategoria para concorrer às premiações.

6.5. No caso de trabalhos em coautoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, de acordo com os requisitos e critérios de cada modalidade, e categoria, sendo este o responsável pela veracidade dos dados.

6.6. Todos os trabalhos inscritos deverão ser de autoria individual, conforme especificações de cada categoria. Em casos excepcionais de coautoria, será permitida apenas uma inscrição por trabalho, com indicação clara do responsável legal pela proposta.

6.7. Todos os trabalhos deverão ser entregues respeitando os seguintes requisitos:

a) Os trabalhos não poderão conter identificação do participante ou da instituição de ensino no corpo do trabalho, apenas na etiqueta no verso.

- b) É obrigatório o preenchimento completo da Ficha de Inscrição (Anexo I).
- c) A Etiqueta de Identificação (Anexo II) deve ser colada no verso do trabalho, exceto para as subcategorias “Alunos matriculados nos anos finais do 6º ao 7º ano” e “Categoria V – Professores”, cujos arquivos digitais devem ser nomeados com a categoria e o CPF do participante.
- d) É obrigatório o preenchimento completo do Termo de Uso de Imagem (Anexos III ou IV).
- e) A entrega deve seguir as orientações específicas de cada categoria, conforme descrito no item 5.1.1.
- 6.8. Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo conforme descrito nos itens 6.3 e 6.3.5.
- 6.9. A Emdec não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação.
- 6.10 A Emdec não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente na ficha de inscrição.
- 6.11. É obrigatório o preenchimento completo do Termo de Uso de Imagem (Anexos III ou IV).
- 6.12. A entrega deve seguir as orientações específicas de cada categoria, conforme descrito no item 5.1.1.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. Os trabalhos enviados serão avaliados nos dias 13 e 14/04/2026, na sede da Emdec, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
- 7.2. A Comissão Julgadora será composta por membros especializados nas áreas de educação, comunicação e mobilidade urbana, convidados pela Divisão de Educação para Mobilidade e pela Divisão de Desenvolvimento Institucional e Humano da Emdec, responsáveis pela organização do concurso.
- 7.3. A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer concorrente do concurso ou de seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau civil.
- 7.4. Deverá ser preenchida declaração específica pelo membro participante da Comissão Julgadora, sob as penas das leis, que declare não possuir qualquer relação ou conflito de interesses com os participantes.
- 7.5. A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO E SEUS CRITÉRIOS

- 8.1. O Prêmio Boas Práticas na Mobilidade terá comissão julgadora específica e seguirá os requisitos e critérios definidos para cada modalidade.
- 8.2. Os trabalhos serão avaliados e classificados mediante os critérios e pontuação estabelecidos para todas as categorias, estabelecidos os seguintes critérios:
- Adequação ao tema (10 pontos);
 - Criatividade (10 pontos);
 - Originalidade (10 pontos);
 - Adequação ao formato e às características descritos em cada um dos trabalhos propostos (10 pontos).
- 8.2.1. Em caso de empate, os trabalhos serão submetidos a avaliação de uma nova comissão julgadora.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 O resultado dos vencedores será comunicado até o 17/04/2026. Os participantes terão até o dia 24/04/2026 para recurso administrativo por meio de link a ser disponibilizado no site da Emdec www.emdec.com.br/premioboaspraticas.
- 9.2 O resultado final será divulgado até o dia 30/04/2026 pelo site da Emdec www.emdec.com.br/premioboaspraticas.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

10.1 Na Modalidade "Escolas", a premiação será concedida conforme as categorias e subcategorias descritas no item 5.1.1:

CATEGORIA I – Educação Infantil

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

CATEGORIA II – Ensino Fundamental

Anos Iniciais – 1º ao 3º ano

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Anos Iniciais – 4º ao 5º ano

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Anos Finais – 6º ao 7º ano

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Anos Finais – 8º ao 9º ano

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

CATEGORIA III – Ensino Médio

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.000,00

CATEGORIA IV – Estudantes matriculados em instituições de ensino que ofertam educação para jovens, adultos e idosos, em suas diversas modalidades, no município de Campinas

1º lugar: R\$ 1.000,00

CATEGORIA V – Professores da Rede de Educação Básica do Município

Subcategoria: Rede Estadual de Ensino

1º lugar: R\$ 1.500,00

Subcategoria: Rede Municipal de Ensino

1º lugar: R\$ 1.500,00

Subcategoria: Instituições Privadas de Ensino

1º lugar: R\$ 1.500,00

CAPÍTULO XI – ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. A premiação ocorrerá no dia 20/05/2026, em local e horário a definir pela organizadora do edital.

11.2. Informações sobre a cerimônia de premiação serão divulgados no site da Emdec www.emdec.com.br/premioboaspraticas

11.3. Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária junto a conta dos premiados ou responsáveis.

11.4. Os dados necessários para a realização da transferência, deverão ser informados em até 10 dias após a divulgação dos vencedores, através de mensagem que deverá ser enviada para o endereço de e-mail premioboaspraticas@emdec.com.br.

11.5. No caso de menores de 18 (dezoito) anos, somente o responsável poderá receber o prêmio.

CAPÍTULO XII – CRONOGRAMA

12.1. O Cronograma, a partir do lançamento do prêmio e divulgação do edital, apresenta-se a seguir:

| Etapa | Período |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição dos trabalhos | 03 a 04/11/2025 e 06/04 a 07/04/2026 |
| Julgamento | 13/04 e 14/04/2026 |
| Divulgação dos resultados | 17/04/2026 |

| | |
|-----------------|--------------------|
| Recursos | 20/04 a 24/04/2026 |
| Resultado final | 30/04/2026 |
| Premiação | 20/05/2026 |

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS - MODALIDADE “ESCOLAS”

13.1. A Emdec designará uma Comissão Organizadora que será responsável pela realização do Prêmio Boas Práticas na Mobilidade de Campinas cumprindo todo o certame deste edital.

13.2 A inscrição e o envio dos trabalhos representam aceitação das normas deste certame, considerando que todos os trabalhos enviados, premiados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Emdec, a qual adquirirá direitos sobre eles, seja para reprodução e/ou divulgação.

13.3 Fica automaticamente concedida a autorização para publicação, uso e divulgação/reprodução de todos os trabalhos, premiados ou não, pela Emdec e/ou SETRANSP, com designação do crédito aos respectivos autores, sem qualquer direito a remuneração ou compensação para seus autores.

13.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará em desclassificação do(s) trabalho(s) inscrito(s) e do respectivo participante.

13.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos deste certame, não cabendo recurso de suas decisões.

13.6. Qualquer dúvida sobre o presente concurso ou sobre esse edital deverá ser encaminhada à Emdec nos seguintes contatos:

Telefone: 19 3772 – 7125 e/ou 19 3772 - 7123 e e-mail: premioboaspraticas@emdec.com.br, bem como pelo site oficial da EMDEC: www.emdec.com.br/premioboaspraticas.

Prêmio Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas MODALIDADE “MOTORISTA NOTA 10”

CAPÍTULO XIV – DO OBJETIVO

14.1. O Concurso "**MOTORISTA NOTA 10**" é promovido pela Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC e SETRANSP, com o objetivo de:

- Valorizar e reconhecer a importância do trabalho do motorista do transporte coletivo municipal;
- Ressaltar a importância e a responsabilidade dos condutores na segurança e qualidade da Mobilidade Urbana do município de Campinas;
- Aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do transporte;
- Incentivar a utilização do transporte Público.

CAPÍTULO XV – DOS PARTICIPANTES

15.1. Poderão participar da Modalidade “MOTORISTA NOTA 10”:

15.1.1. Motoristas das concessionárias do transporte coletivo do Sistema Intercamp;

15.1.2. Motoristas do serviço de transporte alternativo do Sistema Intercamp;

15.1.3. Motoristas Mulheres do transporte coletivo ou alternativo do Sistema Intercamp;

CAPÍTULO XVI – DA INDICAÇÃO DOS MOTORISTAS PARTICIPANTES:

16.1. A participação dos motoristas, deverá se dar, exclusivamente pela indicação de sua empresa ou cooperativa, por meio do e-mail premioboaspraticas@emdec.com.br

16.2. Para a indicação do(s) candidato(s), cada empresa ou cooperativa deverá observar os seguintes critérios:

- A. Comprometimento com o sistema de transporte público;
- B. Condução segura;
- C. Relacionamento interpessoal;
- D. Postura profissional;
- E. Ter no mínimo dois anos como motorista no sistema de transporte coletivo municipal de Campinas e estar em plena atividade da função;
- F. CNH - Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, permanente e dentro de prazo de validade. Os motoristas indicados não poderão somar 40 pontos na CNH, em um período de 12 meses imediatamente anteriores à inscrição no Prêmio e durante sua participação, nem ter, entre a data da inscrição e a data final de execução deste Edital sua CNH suspensa ou cassada, mesmo que seja em grau de defesa ou de recurso. Além disso, não poderá cometer infrações gravíssimas que gerem a suspensão específica do direito de dirigir.

16.3. O número de candidatos a serem indicados por empresa ou cooperativa será da seguinte forma:

16.3.1. Subcategoria Sistema Alternativo:

- Altercamp; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Coopcamp; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Cotalcamp; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Cooperatas; indicação de 05 (cinco) motoristas

16.3.2. Subcategoria Sistema Convencional:

- VB Transporte e Turismo; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Expresso Campibus Ltda.; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Itajaí Transporte Coletivo Ltda.; indicação de 05 (cinco) motoristas
- VB3; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Coletivo Pádova Ltda.; indicação de 05 (cinco) motoristas
- Onicamp Transporte Coletivo Ltda.; indicação de 05 (cinco) motoristas

16.3.3. Subcategoria Motorista Mulher:

- As empresas e cooperativas poderão indicar 05 (cinco) motoristas mulheres que se destaquem na profissão.

A participação da motorista na categoria Motorista Mulher, não a impede de participar nas outras categorias, ficando a critério das concessionárias e cooperativas essa seleção e indicação.

CAPÍTULO XVII - DAS INSCRIÇÕES

17.1. As inscrições dos candidatos indicados pelas empresas e cooperativas estarão abertas no período de 16/09/2025 e 24/10/2025.

17.2. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela empresa e cooperativa, em e-mail único a ser

enviado para e-mail premioboaspraticas@emdec.com.br com os indicados para cada categoria, juntamente com os seguintes documentos anexos:

- Ficha de inscrição (modelo no Anexo V);
- Cópia da CNH do Candidato em PDF;
- Extrato atualizado de Pontuação do motorista fornecido pelo DETRAN-SP, em PDF, de acordo com os critérios estabelecidos no item 16.2.F;
- Cópia do registro da Carteira de Trabalho, que comprove o tempo mínimo de 02 (dois) anos como motorista no Sistema Intercamp, em PDF;
- Reconhecimento ou elogios recebidos pela empresa formalmente referente ao motorista indicado, caso tenham. Deve ser identificado o nome completo e CNH do motorista no documento.

17.2.1. Serão indeferidas as inscrições feitas fora do prazo estipulado e aquelas desacompanhadas dos documentos exigidos no item 17.2.

17.3. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de Servidores e Estagiários da Secretaria Municipal de Transportes, empregados, estagiários e menores aprendizes que trabalhem na Emdec e SETRANSP, ou de seus parentes em até terceiro grau civil, cônjuges, companheiros e afins.

CAPÍTULO XVIII – DAS ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

18.1. O CONCURSO MOTORISTA NOTA 10 dar-se-á em 3 etapas:

18.1.1 - DA 1ª ETAPA

Análise e deferimento das inscrições e documentação pela Comissão organizadora do Concurso.

18.1.2 - DA 2ª ETAPA

18.1.2.1. Entrevista pessoal com os motoristas indicados, com o tema: **“POR QUE MEREÇO SER O MOTORISTA NOTA 10?”**

18.1.2.2. A EMDEC convocará os candidatos, indicados pelas empresas e cooperativas, através de e-mail enviado às empresas e cooperativas que os inscreveram, para comparecerem, na data, local e horário estipulados, para entrevista filmada.

18.1.2.3. O candidato deverá participar de uma entrevista coletiva, em que serão observados e avaliados os seguintes aspectos e critérios:

- Identificação com a sua profissão (peso 10);
- Comprometimento com a qualidade do serviço prestado (peso 10);
- Comprometimento com a ética e o exercício da cidadania (peso 10) ;
- Comprometimento com a segurança viária (peso 10);
- Boa comunicação (peso 10)

18.1.2.4. Serão escolhidos os motoristas que tiverem a maior pontuação (somatória), conforme critérios do item 18.1.2.3.

18.1.2.5. Os motoristas deverão comparecer à entrevista devidamente uniformizados e com crachá funcional.

18.1.2.6. Caso o motorista indicado se ausente no dia agendado para a entrevista, ele será automaticamente desclassificado do concurso, sem a possibilidade de remarcação ou de indicação de outro motorista;

18.1.2.7. Das 5 indicações por empresas e cooperativas, serão escolhidos 03 (três) motoristas de cada, que estarão automaticamente participando da próxima etapa (votação popular).

18.1.2.8. Das indicações para categoria Motorista Mulher, serão escolhidas 06 (seis) finalistas, considerando todas as Cooperativas e 06 (seis) finalistas, considerando todas as empresas

Concessionárias que estarão automaticamente participando da próxima etapa (votação popular).

18.1.3 - DA 3ª ETAPA

18.1.3.1. Será realizada votação popular, em formato digital, com ampla divulgação aos usuários do transporte público coletivo com os finalistas no período de 01/12/2025 a 11/12/2025.

18.1.3.2. Para escolha dos candidatos, o eleitor poderá consultar os finalistas junto ao site www.emdec.com.br/boaspraticas e realizar a votação que se dará por meio eletrônico através de link ou QRCode, amplamente divulgado por meio de cartazes nos veículos e terminais do transporte público coletivo.

18.1.3.3. Poderão participar da votação apenas pessoas maiores de idade. Será considerado apenas 01 (um) voto por pessoa, entre todas as categorias. No caso de ser apurado mais que um voto por CPF, será considerado apenas o último registrado. No momento da votação serão solicitadas as seguintes informações: Nome completo, CPF, data de nascimento.

18.1.3.4. Para todas as categorias, se houver empate entre os candidatos, o vencedor será aquele que tiver mais tempo de trabalho como motorista no sistema de transporte coletivo público municipal de Campinas comprovado em carteira de trabalho.

18.1.3.5. A divulgação do resultado será publicada no site da Emdec em 15/12/2025.

CAPÍTULO XIX DA PREMIAÇÃO

19.1. Serão premiados os motorista mais votados conforme o item 5.1.3, da seguinte forma:

19.1.1. Categoria Sistema Alternativo:

- 1 premiado da Cooperativa Altercamp: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da Cooperativa Coopcamp: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da Cooperativa Cotalcamp: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da Cooperativa Cooperatas: R\$ 1.500,00

19.1.2. Categoria Sistema Convencional:

- 1 premiado da empresa VB Transporte e Turismo: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da empresa Expresso Campibus: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da Itajaí Transporte Coletivo Ltda: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da empresa VB3: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da empresa Coletivo Pádova Ltda.: R\$ 1.500,00
- 1 premiado da empresa Onicamp Transporte Coletivo Ltda.: R\$ 1.500,00

19.1.3. Categoria Motorista Mulher:

- 2 premiadas entre as Motoristas mulheres do Sistema Alternativo mais votadas: R\$ 1.500,00 cada
- 2 premiadas entre as Motoristas mulheres do Sistema Convencional mais votadas: R\$ 1.500,00 cada

19.1.4. Os 3 finalistas de cada categoria receberão certificado de participação.

19.1.5. A premiação ocorrerá em data, horário e local a ser definido pela Emdec. As informações sobre a data e o horário da cerimônia de premiação serão divulgadas no site www.emdec.com.br/premioboaspraticas

19.1.6. Os prêmios serão pagos por meio de transferência bancária diretamente na conta dos premiados.

19.1.7. Os dados necessários para a realização da transferência, deverão ser informados em até **10 dias após a divulgação dos vencedores**, por meio do e-mail premioboaspraticas@emdec.com.br

CAPÍTULO XX – DA COMISSÃO JULGADORA

20.1. A Comissão Julgadora será composta por membros especializados nas áreas de educação, comunicação e mobilidade urbana, convidados pela Divisão de Educação para Mobilidade e pela Divisão de Desenvolvimento Institucional e Humano da Emdec, e serão responsáveis pelo julgamento da 2ª Etapa do Concurso, conforme descrito no item 18.1.2.

20.2. A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer concorrente do concurso ou de seus parentes em linha reta ou colateral.

20.3. Deverá ser preenchida declaração específica pelo membro participante da Comissão Julgadora, sob as penas das leis, que declare não possuir qualquer relação ou conflito de interesses com os participantes.

CAPÍTULO XXI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

21.1. O resultado será divulgado em 15/12/2025 pelo site da Emdec www.emdec.com.br/premioboaspraticas.

CAPÍTULO XXII - CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|---------------------|
| Publicação do Edital e Divulgação do Regulamento | 15/09/25 a 24/10/25 |
| Inscrição dos Motoristas pelas empresas concessionárias e permissionárias | 16/09/25 a 24/10/25 |
| 1ª Etapa – Triagem das Inscrições e Análise da documentação enviada | 27 a 28/10/25 |
| 2ª Etapa – Entrevistas e Julgamento | 29/10 a 07/11/25 |
| Apuração, validação dos resultados | 10 a 14/11/25 |
| Publicação dos resultados | 17/11/25 |
| 3ª Etapa – Votação Popular | 01 a 11/12/25 |
| Apuração e validação dos Resultados | 12/12/2025 |
| Divulgação dos vencedores | 15/12/2025 |
| Premiação | 18/12/25 |

CAPÍTULO XXII - DISPOSIÇÃO FINAIS - MODALIDADE “MOTORISTA NOTA 10”

23.1. A Emdec designará uma Comissão Organizadora que será responsável pela realização do “Concurso Motorista Nota 10” cumprindo todo o certame deste edital.

23.2. A Comissão Organizadora decidirá sobre os casos omissos deste certame, não cabendo recurso de suas decisões

23.3 Fica automaticamente concedida a autorização para publicação de imagens, uso e divulgação/reprodução pela Emdec e/ou SETRANSP, sem qualquer direito a remuneração ou

compensação para seus autores.

23.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará em desclassificação do(s) inscrito(s) e do respectivo participante.

Campinas,

Débora Cristina Damasco

Gerente de Divisão de Desenvolvimento Humano e Institucional

Giselle Normanha Biagi de Godoi

Chefe de Gabinete

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - MODALIDADE “ESCOLAS”

Esta ficha deverá ser preenchida com letra de forma ou digitada e entregue **com cada trabalho inscrito**

| | |
|--|---------------------|
| <input type="checkbox"/> Modalidade Aluno Sub Categoria (informar etapa de escolaridade e rede de ensino) | |
| <hr/> | |
| <input type="checkbox"/> Modalidade Professor da Educação Básica do Município <i>(Preencher com x na modalidade correspondente à inscrição)</i> | |
| Nome: | |
| Série: | Data de nascimento: |
| Telefone: | Celular: |
| Email (do aluno ou responsável): | |
| Nome do responsável legal: | |
| Nome da escola/instituição: | |

| |
|---|
| Nome do diretor: |
| Nome do professor: |
| Telefone da escola/instituição: |
| Assinatura (autor do trabalho ou representante legal) |

PROTOCOLO DE ENTREGA – 2º PRÊMIO BOAS PRÁTICAS - EMDEC

(Será preenchido pela EMDEC no ato da entrega do trabalho – não destacar antes)

Recebemos o trabalho abaixo relacionado:

- Modalidade Aluno
 Modalidade Professor

Protocolo nº: Data: ____/____/____

ANEXO II - MODELO DE ETIQUETA PARA SER COLOCADA NO VERSO DO TRABALHO IMPRESSO – TAMANHO 15 x 9CM - - MODALIDADE “ESCOLAS”

| | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Nome: | |
| Série: | Data nascimento: |
| Endereço residencial: | |
| Bairro: | CEP: |
| Telefone residencial: | Celular: |
| Email do aluno ou responsável: | |
| Escola: | |
| Professor: | |
| Telefone da Escola: | |

(pode ser digitada ou letra de forma)

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM - - MODALIDADE
“ESCOLAS”**

Eu _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF: _____ autorizo a veiculação de minha imagem pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – Emdec em mídias diversas (TV, Rádio, jornais, revistas técnicas, redes sociais, entre outras) sem quaisquer ônus para ambas as partes.

Destaco que essa autorização se restringe aos trabalhos realizados para ao Prêmio Boas Práticas, que será promovido pela Secretaria Municipal de Transporte de Campinas, por intermédio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – Emdec.

Campinas ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM PARA
PARTICIPANTES INSCRITOS MENORES DE IDADE -- MODALIDADE “ESCOLAS”**

Eu _____ portador do RG nº _____ e CPF: _____ autorizo a veiculação de imagem do meu filho (a), RG nº _____, em mídias diversas (TV, Rádio, jornais, revistas técnicas, redes sociais, entre outras) sem quaisquer ônus para ambas as partes.

Destaco que essa autorização se restringe aos trabalhos realizados para o Prêmio Boas Práticas, que será promovido pela Secretaria Municipal de Transporte de Campinas, por intermédio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – Emdec.

Campinas ____ de _____ de 20 ____.

Nome pai/mãe ou responsável:

Assinatura pai/mãe ou responsável:

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - MODALIDADE
“MOTORISTA NOTA 10”**

As empresas concessionárias e permissionárias poderão inscrever, em e-mail único, até 05 (cinco) indicados para Categoria Motorista e até 05 (cinco) motoristas mulheres para a Categoria Motorista Mulher, preenchendo os dados abaixo:

Motorista 1

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista 2

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista 3

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista 4

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista 5

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista Mulher 1

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista Mulher 2

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista Mulher 3

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista Mulher 4

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Motorista Mulher 5

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nº da CNH:

Data de validade da CNH:

Tempo de serviço no Sistema Intercamp:

Enviar anexo à essa Ficha os seguintes documentos, de cada um dos motoristas inscritos:

- Cópia da CNH do Candidato em PDF;
- Extrato atualizado de Pontuação do motorista fornecido pelo DETRAN-SP, em PDF, de acordo com os critérios estabelecidos no item 16.2.F;
- Cópia do registro da Carteira de Trabalho, que comprove o tempo mínimo de 02 (dois) anos como motorista no Sistema Intercamp, em PDF;
- Reconhecimento ou elogios recebidos pela empresa formalmente referente ao motorista indicado, caso tenham. Deve ser identificado o nome completo e CNH do motorista no documento.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Damasco, Gerente de Divisão**, em 06/11/2025, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2025, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16789212** e o código CRC **46A6DCDA**.